

PROJETO DE LEI Nº 030/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA SUPRIR NECESSIDADE EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergenciais na Prefeitura de Três Palmeiras, servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Serviços Geral 40h	01	40	1.121,43

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do Edital 020/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 1.930 de 02 de maio de 2019, para o mesmo cargo.

§ 2º - As contratações serão pelo prazo de um ano podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
25 de junho de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora:

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Três Palmeiras.

A contratação de um serviços gerais também é necessária pois o município foi contemplado com o programa “MAIS EDUCAÇÃO”, assim a necessidade de mais uma serviços gerais para a Escola Alberto Pasqualini.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

A necessidade urgente de disponibilizar dos servidor, nos impulsiona para a utilização de processo seletivo simplificado 005/2019, edital 020/2019, nos termos de lei autorizativa 1.930 de 02 de maio de 2019.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
25 de junho de 2019.

SILVANO ANTONIO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL